



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 322.907,28 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos), para atendimento aos moradores que residem em torno do Bairro Nova Americana, pois atualmente não existe espaço para lazer e desporto.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 19 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 322.907,28 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).”

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 322.907,28 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Planejamento Urbano
Função: 0027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 241 – Criação de Novos Espaços Desportivos
Projeto/Atividade: 1415 – Projeto Praça Nova Americana – Conv. CORSAN
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (1318).....R\$ 300. 000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (0001).....R\$ 22.907,28

Total do Crédito Especial.....R\$ 322.907,28

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I - a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Habitação
Função: 0016 – Habitação
Subfunção: 0127 – Ordenamento Territorial
Programa de Governo: 0248 – Regularização Fundiária/Reassentamentos
Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais
3.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1209/1318).....R\$ 300. 000,00

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade Orçamentária: 099 – Reserva de Contingência
Função: 0099 – Reserva de Contingência
Subfunção: 0999 – Reserva de Contingência
Programa de Governo: 111 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 2221 – Reserva de Contingência do SEPLAN
3.9.9.9.99 – Reserva de Contingências e Reserva do RPPS (1736/0001)R\$ 22.907,28

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 322.907,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo: 0269 – Gestão Ambiental
Projeto/Atividade: 1411 – Projetos Plataforma + Brasil. (SICONV)
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1325).....R\$ 286.500,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 286.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o excesso de arrecadação da receita 4.2.4.1.8.1.06.1.01 – Aquisição de Máquina Agrícola – Ministério da Agricultura - Plataforma mais Brasil (15501/1325) no valor de R\$ 286.500,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 286.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
